

## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## LEI Nº 5.027, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Institui o Programa "A Rua é Nossa" no Município de Lagoa Santa.

O povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, o Programa "A Rua é Nossa", com a finalidade de promover o lazer, o esporte e a cultura.
- **Art. 2º** O Executivo procederá ao fechamento de trechos de vias públicas em dias e horários predefinidos para que possa ser utilizado pela população em geral para a prática de atividades de lazer, esporte ou cultura, tornando o espaço público lugar de encontro social.
- **Art. 3º** Compete ao Executivo, após o correspondente estudo de viabilidade, regulamentar por Decreto quais as vias públicas farão parte do programa, indicando os dias e horas de sua execução, quando, então, restará vedado o trânsito de veículos automotores, salvo para os moradores da área objeto do programa.
  - **Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias.
  - **Art.** 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de abril de 2023.

## ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

1